



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 23/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de Outubro de 2008

INÍCIO: 10 horas

ENCERRAMENTO: 12 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, Eng.^o Rui António de Almeida Marinha e Eng^o Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **SENHOR RAMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA:**-----

---- Compareceu à reunião o Senhor Ramiro Rodrigues de Almeida, residente em Anadia, para tentar saber da decisão que recaiu sobre o pedido de emissão de autorização de utilização, apresentada em nome de Almeida & Gabriel – Investimentos Imobiliários, Lda., de um armazém para artigos sanitários.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara informou o Município de que o pedido constava dos assuntos da ordem do dia da reunião em curso, pelo que teria de aguardar pela decisão que viesse a recair sobre o mesmo, mas referiu que, sendo vontade do Município, poderia prestar os esclarecimentos que tivesse por convenientes para melhor elucidar o Executivo.-----

---- O Município aproveitou, então, a oportunidade concedida pelo Senhor Presidente da Câmara e passou apresentar a questão relacionado com o seu pedido. Começou por explicar que tinha apresentado um pedido de emissão de autorização de utilização de um armazém para artigos sanitários, decorrido o respectivo licenciamento, no seguimento do qual lhe foi solicitada a apresentação da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos. No entanto, deparou-se com o facto de que essa Licença, condição para a emissão do alvará de autorização de utilização, tinha caducado por um dia, o que inviabilizou a emissão do mesmo.-----

---- Informou, ainda, que entretanto se tinha dirigido a Aveiro para renovar aquela Licença, e aí tomou conhecimento de que os respectivos Serviços tinham sido transferidos para Coimbra, no âmbito de uma reestruturação dos serviços, ficando sem saber o tempo que demorará essa renovação, acrescido do facto de que os próprios Serviços o informaram de que não sabiam a quem competia agora tratar do assunto.-----

---- Pelo exposto, apelou à Câmara Municipal para que autorize a emissão do alvará de autorização de utilização, comprometendo-se a entregar a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos logo que a mesma seja emitida nos Serviços em Coimbra, alegando não ter culpa do

sucedido e ter um investimento pendente daquele alvará de autorização de utilização, cujas obras estão em conformidade com o projecto aprovado e licenciado.

SENHOR ARTUR DOS REIS:-----

---- De seguida, interveio o Senhor Artur dos Reis, residente em Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, para tentar obter uma resposta a um pedido apresentado para colocação de sinal de proibição de estacionamento a veículos pesados junto à sua habitação.

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou o Município de que o pedido já estava informado pelos serviços e que até constava dos assuntos da ordem do dia da reunião em curso, pelo que teria de aguardar pela decisão que viesse a recair sobre o mesmo, não tendo deixado, no entanto, de alertar o Município para o facto de que ainda não tinha sido ultrapassado o prazo legalmente estabelecido para responder ao solicitado.

SENHOR JOSÉ FRANCISCO ALVES LOPES:-----

---- Compareceu, ainda, à reunião o Município, Senhor José Francisco Alves Lopes, residente em Tamengos, para referir que necessitava de uma decisão urgente sobre o interesse, ou não, da Câmara Municipal na aquisição dos terrenos dos Herdeiros de José Adriano Pequito Rebelo, sitos em Famalicão e no Montouro, em Anadia. Acrescentou, ainda, que tinha reunido com os Herdeiros e que os mesmos aguardam uma resposta que o Senhor Presidente da Câmara lhes prometeu dar no prazo de quinze dias, prazo esse que disse já ter expirado há bastante tempo.

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que o processo ainda estava em fase de análise, motivado por algumas dificuldades com que os Serviços se depararam, nomeadamente ao nível da aquisição de terrenos confrontantes no Montouro, que esperava ver ultrapassadas na presente reunião para, consequentemente, ser dada a resposta.

---- Relativamente aos terrenos de Famalicão, informou o Município de que, tendo em conta as suas dimensões, a Câmara Municipal terá de analisar os seus valores e a disponibilidade financeira do Município para os adquirir, até porque, dependendo dessa avaliação, poderá haver necessidade de recorrer à Assembleia Municipal.

---- Retomando a palavra, o Senhor José Lopes perguntou se a Câmara Municipal está ou não interessada em resolver o problema das acessibilidades em Famalicão, um assunto que já tinha adiantado numa outra reunião pública, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu, de imediato, que ainda não tinha tido disponibilidade de tempo para se dedicar a essa questão, adiantando, no entanto, que iria solicitar ao Técnico de Vias para fazer uma análise da mesma.

---- Por último, e referindo-se ao Parque de Campismo da Curia, lamentou o estado em que se encontra, o qual apelidou de vergonhoso. Disse, então, que uma obra que tinha sido objecto de uma participação do FEDER merecia algo mais, pelo que perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quanto queria pela sua exploração que ele arranjava solução para a questão.

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou o Município de que a sua

exploração ou venda, por se tratar de um bem público, só poderiam acontecer através da realização de uma hasta pública.

---- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e um (201), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:

---- Saldo do Dia Anterior:	€ 7.232.583,09;
---- Entrada do Dia:	€ 3.929,89;
---- Dotações Orçamentais	€ 2.511,85;
---- Dotações não Orçamentais	€ 50,04;
---- Saída do Dia:	€ 2.387,12;
---- Dotações Orçamentais	€ 2.387,12;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 7.232.757,86;
---- Dotações Orçamentais	€ 6.979.356,81;
---- Dotações não Orçamentais	€ 253.401,05;

---- APROVAÇÃO DA ACTA N° 22/2008, DE 08 DE OUTUBRO:

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta n° 22/2008**, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de Outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

---- *DECISÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU DE INDEFERIMENTO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR, REQUERIDA PELO MUNICÍPIO DE ANADIA CONTRA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DE ACTO ADMINISTRATIVO E INTIMAÇÃO PARA A ABSTENÇÃO DE CONDUTA (DESPACHO MINISTERIAL QUE DETERMINOU A CESSAÇÃO DA ACTIVIDADE DO SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO, EM ANADIA):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu que recaiu sobre a providência cautelar, requerida pelo Município de Anadia contra o Ministério da Saúde, de suspensão de eficácia de acto administrativo e intimação para a abstenção de conduta, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Face aos argumentos aduzidos na decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu sobre a providência cautelar acima referenciada, o Executivo deliberou, por unanimidade, não interpor qualquer tipo de recurso nem acção principal e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA Nº 16, ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES Nº 15 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 15:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias anexas à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezasseis, uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número quinze, e uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, também com o número quinze, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Após análise dos documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***ARMANDO DE BARROS GOMES - PEDIDO DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A DEZ OLIVEIRAS ARRANCADAS DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO CORGO, SANGALHOS, VENDIDO AO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Armando de Barros Gomes, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O requerente solicita à Câmara Municipal o pagamento de um valor correspondente a dez oliveiras que existiam no prédio rústico, sito no Corgo, Sangalhos, que vendeu ao Município e que foram arrancadas, contrariamente ao que tinha ficado acordado aquando da celebração da escritura de venda.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar o Senhor Armando de Barros Gomes, no total de mil cento e cinquenta euros (€ 1.150,00) – cento e quinze euros (€ 115,00) por cada oliveira, pelos prejuízos causados com o arranque das mesmas, impossibilitando-o de proceder à sua replantação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO PARA INICIAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro para dar inicio à construção do edifício sede da Junta de Freguesia, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo na reunião ordinária de vinte e cinco de Junho último, acompanhado do respectivo contrato de empreitada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobbedo contrato de empreitada e deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de que o mesmo será remetido aos serviços técnicos para procederem ao necessário acompanhamento da obra e informar, ainda, de que a Câmara Municipal irá decidir, em próxima reunião, o apoio financeiro a conceder, de acordo com a disponibilidade orçamental do Município.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE AGOSTO ÚLTIMO RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO Nº 305, DA FREGUESIA DE ARCOS, PARA O CENTRO ESCOLAR DE ARCOS:**-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, propôs ao Executivo, a rectificação da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e sete de Agosto último relativamente à aquisição do artigo rústico número trezentos e cinco (305), da freguesia de Arcos, à Senhora D. Maria Adelaide Ferreira da Silva, para o Centro Escolar de Arcos, no sentido de, no parágrafo em que foi deliberado “... incluir na escritura a celebrar um ónus de reversão, caso o Município não afecte o prédio em questão à construção de equipamentos públicos, nomeadamente edifícios escolares”, ser acrescentado o seguinte: “... não poderá ser concessionado nem sair a qualquer título da propriedade do Município, sob pena de reverter para o primeiro outorgante ou seus herdeiros legais. Reverterá, ainda, o referido prédio para os proprietários ou seus herdeiros legais se o Município de Anadia não o afectar ao destino referido, no prazo máximo de cinco anos”.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e sete de Agosto último, acrescentando ao seu parágrafo terceiro o anteriormente descrito, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:--

---- “Foi também deliberado, por unanimidade, incluir na escritura a celebrar um ónus de reversão, caso o Município não afecte o prédio em questão à construção de equipamentos

públicos, nomeadamente edifícios escolares, o qual não poderá ser concessionado nem sair, a qualquer título, da propriedade do Município, sob pena de reverter para o primeiro outorgante ou seus herdeiros legais. Reverterá, ainda, o referido prédio para os proprietários ou seus herdeiros legais se o Município de Anadia não o afectar ao destino referido, no prazo máximo de cinco anos".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE AGOSTO ÚLTIMO RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO Nº 306, DA FREGUESIA DE ARCOS, PARA O CENTRO ESCOLAR DE ARCOS:-----**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, propôs ao Executivo, a rectificação da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e sete de Agosto último relativamente à aquisição do artigo rústico número trezentos e seis (306), da freguesia de Arcos, à Senhora D. Maria Gracinda Matos da Silva Ferreira da Silva, para o Centro Escolar de Arcos, no sentido de, no parágrafo em que foi deliberado "... incluir na escritura a celebrar um ónus de reversão, caso o Município não afecte o prédio em questão à construção de equipamentos públicos, nomeadamente edifícios escolares", ser acrescentado o seguinte: "... não poderá ser concessionado nem sair a qualquer título da propriedade do Município, sob pena de reverter para o primeiro outorgante ou seus herdeiros legais. Reverterá, ainda, o referido prédio para os proprietários ou seus herdeiros legais se o Município de Anadia não o afectar ao destino referido, no prazo máximo de cinco anos".-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e sete de Agosto último, acrescentando ao seu parágrafo terceiro o anteriormente descrito, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:--

---- "Foi também deliberado, por unanimidade, incluir na escritura a celebrar um ónus de reversão, caso o Município não afecte o prédio em questão à construção de equipamentos públicos, nomeadamente edifícios escolares, o qual não poderá ser concessionado nem sair, a qualquer título, da propriedade do Município, sob pena de reverter para o primeiro outorgante ou seus herdeiros legais. Reverterá, ainda, o referido prédio para os proprietários ou seus herdeiros legais se o Município de Anadia não o afectar ao destino referido, no prazo máximo de cinco anos".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***SIRESP – GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DE UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES, A**

**LOCALIZAR NO LOGRADOURO DAS INSTALAÇÕES DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
DE SANGALHOS, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS Nº 186/08:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação de infra-estruturas de suporte de uma estação de radiocomunicações, apresentado pela SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Atentando ao facto de que a referida instalação é considerada de interesse público, conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2003, de 08 de Abril, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 74/2006, de 12 de Junho, acrescido do facto de que as entidades envolvidas no SIRESP, de acordo com o previsto no nº 11, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 167/2006, de 16 de Agosto, se encontram isentas do pagamento de taxas pela instalação de estações de radiocomunicações, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. do pagamento das taxas devidas pela instalação das sobreditas infra-estruturas.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***CARLOS ANDRÉ RODRIGUES CERVEIRA – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR DENOMINADO “O REPUXO” ATÉ ÀS TRÊS (03h) HORAS, DOS DIAS VINTE E QUATRO (24) PARA VINTE E CINCO (25) E VINTE E CINCO (25) PARA VINTE E SEIS (26) DE OUTUBRO:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo explorador do estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo”, para prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às três (03h) horas, dos dias vinte e quatro (24) para vinte e cinco (25) e vinte e cinco (25) para vinte e seis (26) de Outubro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

---- Após análise e discussão do assunto, e atendendo ao teor do ofício número 200996, datado de seis (06) de Outubro corrente, remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, vulgo CCDRC, que se anexa e é parte integrante desta deliberação, que alerta para o facto de que “*atendendo aos antecedentes do local e considerando que a nova gerência iria exercer o mesmo tipo de actividade, deveria ser exigido um comprovativo de que o estabelecimento reunia condições para o exercício dessa actividade, nomeadamente o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, conforme o já referido para a anterior situação, no nosso ofício nº 200379, de 10 de Abril*”, o Executivo deliberou, por unanimidade,

indeferir o pedido de prolongamento de horário de funcionamento e solicitar ao LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil) a realização de um estudo de avaliação acústica ao estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo”, não autorizando o prolongamento de horário até à conclusão do referido estudo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, solicitar, de imediato, à Inspecção-Geral das Actividades Culturais a suspensão da emissão de licença de representação ao Senhor Carlos André Rodrigues Cerveira, ou a qualquer outra pessoa, quando o espectáculo se realizar no estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo”.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- 1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

---- **1.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de Contra-Ordenação abaixo descritos:

---- **1.2.1** Processo de contra-ordenação nº 46/2008, em nome de Manuel António Martins Ferreira, residente na Rua do Campo, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com replantação de eucaliptos, sem possuir a respectiva licença administrativa – Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).

---- **1.2.2** Processo de contra-ordenação nº 53/2008, em nome de Manuel Luís de Almeida Coelho, residente na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com replantação de eucaliptos, sem possuir a respectiva licença administrativa – Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).

---- **1.2.3** Processo de contra-ordenação nº 62/2008, em nome de Óscar Manuel de Jesus Cruz, residente na Rua Senhor da Serra, no lugar de Raivo, concelho de Águeda, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração, durante o período crítico, numa propriedade situada em Alagoa, freguesia de Avelãs de Caminho – Aplicada uma admoestação ao arguido.

---- **1.2.4** Processo de contra-ordenação nº 66/2008, em nome de Maria de Lurdes Nunes Moreira Conceição, residente na Rua da Pena Negra, em Paredes do Bairro, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração durante o período crítico – Arquivado o processo de contra-ordenação (pagamento voluntário).

---- **1.2.5** Processo de contra-ordenação n.º 68/2008, em nome de António Luís Fonseca Santos, residente na Rua das Almas, em Sangalhos, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração durante o período crítico – Arquivado o processo de contra-ordenação (pagamento voluntário).-----

---- **1.2.6** Processo de contra-ordenação n.º 65/2008, em nome de Paulino da Silva Marques, residente em Ribeiro, freguesia de Sangalhos, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes agrícolas, durante o período crítico – Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

---- **1.2.7** Processo de contra-ordenação n.º 69/2008, em nome de António José Rainho Monteiro, residente na Rua do Serrado, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, por ter procedido à realização de uma queima de matos cortados e amontoados, em espaço rural, durante o período crítico – Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

---- **1.2.8** Processo de contra-ordenação n.º 67/2008, em nome de Custódia Freire Justiniano Ferreira, residente na Rua do Pontão, em Sangalhos, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de matos cortados e amontoados, em espaço rural, durante o período crítico – Aplicada uma admoestação à arguida.-----

---- **1.2.9** Processo de contra-ordenação n.º 58/2008, em nome de Carlos Alberto de Jesus, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Sangalhos, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração, durante o período crítico – Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

---- **1.2.10** Processo de contra-ordenação n.º 72/2008, em nome de Maria de Lurdes Verdade Teixeira, residente na Rua Vale de Salgueiro, no lugar de Alféloas, freguesia de Arcos, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração, durante o período crítico – Aplicada uma admoestação à arguida.-----

1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2008.10.03 A 2008.10.16:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e quatro céntimos (€ 576.977,24), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:-----

1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação de despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto a livro de Actas.-----

4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 4.1.1 FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE TOMADA DE DECISÃO RELATIVAMENTE AO ACIDENTE OCORRIDO EM ABRIL ÚLTIMO E QUE PROVOCOU O DERRUBE DE CABOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA A HABITAÇÕES EM VILA NOVA DE MONSARROS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de tomada de decisão apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O mesmo, apresentado no seguimento da deliberação tomada na reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia trinta de Setembro, relativamente ao acidente ocorrido em Abril último e que provocou o derrube de cabos de iluminação pública e de alimentação de energia, tendo causado inúmeros prejuízos em diversas habitações no lugar de Vila Nova de Monsarros, solicita uma tomada de decisão ao Executivo Municipal, alegando os seis meses decorridos da data do acidente e o facto de se tratar de um problema social, atendendo aos prejuízos causados e à situação económica de algumas famílias.

---- O Senhor Presidente da Câmara começou por explicar que entendia o pedido da Junta de Freguesia, na medida em que a EDP ainda não tinha dado uma resposta concreta à questão, o seguro não assumia as despesas, alegando tratar-se de danos indirectos, logo, expressamente excluídos da “responsabilidade civil geral”, e as pessoas afectadas continuam sem resposta e com inúmeros problemas decorrentes dessa situação. Nessa conformidade, propôs ao Executivo, no sentido de minimizar os danos causados às pessoas (muitas com dificuldades e com electrodomésticos que deixaram de funcionar), e até que o assunto seja resolvido, que a Câmara Municipal avançasse com uma indemnização a cada uma das pessoas afectadas (constantes da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº José Carlos Cardoso, presente à reunião extraordinária de trinta de Setembro último), pagando até cento e cinquenta euros (€ 150,00) do valor dos prejuízos, sendo que, relativamente às despesas que excederem esse valor, a Câmara Municipal pagará 50% do total do prejuízo, sendo que, no mínimo, pagará sempre cento e cinquenta euros (€ 150,00), ficando o diferencial a aguardar a decisão do seguro.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, que, perante a mesma, e por uma questão de celeridade, concordou que a Câmara Municipal avançasse, então, com os valores adiantados pelo Senhor Presidente e propôs que em simultâneo seja feita uma avaliação social das famílias lesadas.

---- Concluída a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta avançada pelo Senhor Presidente da Câmara e, em simultâneo, solicitar à Técnica Superior, Drª Dora Gomes, informação da situação sócio-económica das famílias que sofreram prejuízos decorrentes do acidente ocorrido em Abril último e que provocou o derrube de cabos

de iluminação pública e de alimentação de energia, conforme lista apresentada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº José Carlos Cardoso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.2 INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – CONCURSO RECREIO LIMPO – EDIÇÃO 2008/2009:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A mesma solicita autorização ao Executivo Municipal para realização de despesas no âmbito do desenvolvimento da terceira edição do Concurso Recreio Limpo, previstas em nove mil euros (€ 9.000,00) e apresenta, em anexo, o respectivo Regulamento do Concurso.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a redacção do oitavo parágrafo do Regulamento do III Concurso “Recreio Limpo” – 2008/2009, no sentido de substituir a palavra “prémio” por “comparticipação”, resultando da mesma a seguinte redacção final: “*O Estabelecimento de Ensino vencedor será informado até ao dia 29 de Maio de 2009 e a entrega da comparticipação terá lugar no dia 5 de Junho de 2009 (Dia do Ambiente), num local a designar pela Autarquia. Para além da comparticipação a atribuir aos Estabelecimentos de Ensino vencedores, a Câmara Municipal atribuirá, ainda, uma comparticipação, no valor de € 200,00, às Juntas de Freguesia respectivas.*”.-----

---- Acordada a questão da redacção do Regulamento, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento da terceira edição do Concurso Recreio Limpo, com um valor previsional de nove mil euros (€ 9.000,00), sendo que, de acordo com o Regulamento do Concurso, serão atribuídas comparticipações a:-----

---- Todos os estabelecimentos de educação e ensino inscritos;-----

---- Ao estabelecimento de educação ou ensino vencedor e respectivas Juntas de Freguesia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.3 FREGUESIA DE SANGALHOS – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO NO POLIDESPORTIVO DOS PALHEIROS DE SÁ - SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida comunicação submete à apreciação do Executivo Municipal três diferentes propostas de orçamento para fornecimento e aplicação de vedação no Polidesportivo dos Palheiros de Sá –

Sangalhos, na expectativa da melhor atenção da Autarquia para apoiar a obra a que a Freguesia se propõe.-----

---- Analisadas as propostas e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Sangalhos, no montante de nove mil novecentos e sessenta euros (€ 9.960,00), correspondente à proposta de mais baixo valor, para realização da sobredita obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.4 FREGUESIA DE SANGALHOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA BENEFICIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS) DA RUA ALVES BARBOSA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA A RESPECTIVA MÃO-DE-OBRA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação apresentada pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A mesma consta de um pedido de cedência de material para beneficiação da Rua Alves Barbosa e submete, ainda, à apreciação do Executivo Municipal três diferentes propostas de orçamento para a respectiva mão-de-obra, na expectativa da melhor atenção da Autarquia para apoiar a obra a que a Freguesia se propõe.-----

---- Analisadas as propostas e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Sangalhos de que a Câmara Municipal tem intenção de apoiar a realização das obras de beneficiação da Rua Alves Barbosa, através da cedência dos materiais solicitados. No entanto, e como necessita de obter informação sobre o valor dos mesmos, deliberou, ainda, informar aquela Autarquia de que o assunto foi remetido à Secção de Aprovisionamento para proceder a essa orçamentação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.5 FREGUESIA DE SANGALHOS – APRESENTAÇÃO DE MAIS DUAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO À FONTE DO CASTELO, NA PÓVOA DO CASTELO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida comunicação, apresentada em cumprimento da deliberação tomada na reunião extraordinária de trinta de Setembro último, submete à apreciação do Executivo Municipal mais duas diferentes propostas de orçamento para construção de um muro, no âmbito do

alargamento da Rua de acesso à Fonte do Castelo, na Póvoa do Castelo, com vista a um possível apoio da Autarquia para a realização da obra a que a Freguesia se propõe.-----

---- Analisadas as propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Sangalhos, no montante de sete mil trezentos e oitenta euros (€ 7.380,00), correspondente à proposta de mais baixo valor, para realização da sobredita obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.6 MUSEU DO VINHO BAIRRADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “EUGENIATURAS – AS CARICATURAS DOS PORTUGUESES” EM QUATRO ROTUNDAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de autorização apresentado pelo Museu do Vinho Bairrada, na pessoa do Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, para colocação de painel de divulgação da exposição temporária “Eugeniaturas – As Caricaturas dos Portugueses” em quatro rotundas do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, para referir que não é favorável a que sejam colocados painéis nas rotundas, porque não tinha ficado agradado com o painel colocado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, ainda que reconheça ter votado favoravelmente. No entanto, baseado nessa experiência, sugeriu que os painéis fossem colocados, não nas rotundas, mas na zona exterior, na sua envolvente, porque, para além de não contribuirem, em nada, para o embelezamento da rotunda, só são visíveis de um lado e reduzem a visibilidade dos condutores. Para terminar, referiu que o painel proposto deveria ser colocado noutra tipo de suporte, com utilização de outros materiais, a fim de lhe proporcionar melhor apresentação, dignificando, assim, o próprio painel.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos painéis nas imediações das rotundas.-----

----- 4.1.7 INFORMAÇÃO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NA FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Secção responsável pela Secção de Aprovisionamento, Senhor António Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no pedido apresentado

pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, quantifica os materiais solicitados para construção de muros na Freguesia.-----

---- Analisada a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de quatro mil oitocentos e cinquenta e um euros e noventa e oito céntimos (€ 4.851,98), para aquisição do material solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.8 ADRIANO FILIPE DINIS DE ALMEIDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA PARA INSTALAR A SEDE DO GABINETE DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DE PORTUGAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Adriano Filipe Dinis de Almeida, para cedência de uma sala para sediar o Gabinete da Associação de Jovens Agricultores de Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, considerou que este tipo de instalações deveria estar ou ser sediado em zonas rurais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que, de momento, a Câmara Municipal não tem disponibilidade de espaços, mas que, no entanto, poderá vir a reconsiderar a questão, se a sua localização se inserir numa zona rural.-----

----- 4.1.9 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CINETEATRO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA INSTITUIÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para disponibilização do Cineteatro para realização de uma sessão solene de comemoração do Centenário da Instituição, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.----
---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, disponibilizando o Cineteatro, no dia oito (08) de Dezembro próximo, para realização da sobredita sessão solene.-----

----- 4.1.10 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA (APPACDM) – PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA NATALIS, A MAIOR FEIRA DE NATAL DE PORTUGAL, A TER LUGAR NA FIL – PARQUE DAS NAÇÕES, EM LISBOA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, para participação na NATALIS, que terá lugar na FIL –

Parque das Nações, de seis (06) a catorze (14) de Dezembro próximo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo por restrições de ordem orçamental.

----- 4.1.11 ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DA BAIRRADA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO E DE ARRANJO DO JARDIM, SITAS NA CASA RODRIGUES LAPA, EM ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado pela Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, para realização de obras de melhoramento nas suas instalações e arranjo do jardim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada da intenção da Câmara Municipal em prestar o seu apoio, o qual não poderá ser concedido sem uma quantificação das obras que a Associação se propõe realizar.

----- 4.1.12 INFORMAÇÃO – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU OBSOLETO DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Jaime Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação solicita autorização para que os Serviços procedam ao abate e posterior envio para destruição do equipamento informático e de secretaria avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que perturba o bom funcionamento do serviço, pelo facto de estar a ocupar o espaço destinado a equipamentos e consumíveis de informática em operação.

---- Analisada a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da mesma, o abate, e posterior envio para destruição, do equipamento informático e de secretaria avariado e/ou obsoleto.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- 4.1.13 INFORMAÇÃO – COLOCAÇÃO DE UMA PLACA DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO A VEÍCULOS PESADOS, SOLICITADA PELO SENHOR ARTUR DOS REIS, MORADOR NA RUA PRINCIPAL, EM TORRES:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão, Drª Fátima Dourado Azevedo,

que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma, prestada em cumprimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado no requerimento apresentado pelo Senhor Artur dos Reis, a solicitar a colocação de um sinal de estacionamento proibido a veículos pesados junto à sua habitação, sita na Rua Principal, em Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, informa que, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, “*deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos*”.-----

---- Considerando a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Ambiente e Vias Municipais a fim de proceder à análise da melhor situação, nomeadamente a possibilidade de colocação de um sinal de estacionamento proibido a veículos pesados para toda a rua, por forma a defender os interesses dos moradores.-----

----- 4.1.14 CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 2º CONSELHO GERAL DAS CÁRITAS, NO DIA VINTE E DOIS (22) DE NOVEMBRO, EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado pela Caritas Diocesana de Aveiro, para realização do 2º Conselho Geral das Caritas em Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar o seu apoio na realização do 2º Conselho Geral das Caritas, o qual passa pela disponibilização de: transporte para as deslocações a efectuar; instalações do Museu do Vinho Bairrada para a realização de todo o evento; lembrança da Autarquia para incluir na pasta de trabalho ou a entregar na sessão de boas-vindas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a Cáritas Diocesana de Aveiro de que, relativamente aos pedidos de patrocínio para o almoço e para o jantar e actividades lúdicas, a Câmara Municipal não tem disponibilidade para deferir os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.15 DR. JOÃO TIAGO CASTELO BRANCO – PRESIDENTE DA CONCELHIA DE ANADIA DO CDS-PP – PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA ESTAÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o requerimento apresentado pelo Presidente da Concelhia de Anadia do CDS-PP, Dr. João Tiago Castelo Branco, solicitando a adopção das necessárias condutas, por parte da Câmara Municipal, no sentido da recuperação da Estação de Caminhos de Ferro da Curia,

que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Analisado o requerimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Senhor Vereador, Engº Jorge Sampaio, para informar o Município do projecto em curso para o edifício em questão.-----

---- 4.1.16 ARQUITECTO NUNO MOURA E SILVA FERREIRA DE ALMEIDA PESTANA – APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA PARTICIPAÇÃO APRESENTADA À INSPECÇÃO-GERAL DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SOBRE A FÁBRICA DE CERÂMICA DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação recebida do Senhor Arquitecto Nuno Moura e Silva Ferreira de Almeida Pestana a remeter cópia da sua participação à Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território sobre a Fábrica de Cerâmica de Anadia, alegando violação do PDM de Anadia e destruição da Fábrica, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da supradita participação à Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território.-----

---- 4.1.17 ALMEIDA & GABRIEL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA ARTIGOS SANITÁRIOS, SITO EM ALFÉLOAS, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS Nº 215/05:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Almeida & Gabriel – Investimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o respectivo processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- Considerando as explicações apresentadas pelo requerente no período de intervenção do público, e depois de discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não autorizar a emissão do alvará de autorização de utilização sem que antes a requerente apresente, na Secção Administrativa de Urbanismo, a competente Licença de Utilização dos Recursos Hídricos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

---- Concluída a discussão dos assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, informou os restantes membros de que tinha alguns assuntos a necessitarem de ser apreciados, com alguma urgência, pelo Executivo, os quais não tinha sido possível apresentar na presente reunião, e sugeriu que fosse agendada uma reunião

extraordinária para esse fim. De comum acordo, ficou desde logo agendada a sua realização, para o próximo dia vinte e nove (29) de Outubro, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-
---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu _____, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----